



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Termo de Referência TRF2 0160580

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e instalação do Memorial Pontes de Miranda. O objetivo deste projeto é a criação de uma exposição que destaque documentos, livros e outros objetos significativos relacionados à vida e à trajetória profissional deste renomado diplomata e jurista. A Contratada deve possuir as condições técnicas necessárias para prestar os serviços em conformidade com o projeto arquitetônico e cenográfico a ser desenvolvido. A empresa contratada deverá apresentar um projeto que atenda às especificações e expectativas do memorial.

Na seleção da empresa contratada serão considerados os seguintes critérios:

1-Experiência no Ramo: A empresa deve demonstrar histórico de atuação em projetos semelhantes, com portfólio que comprove sua capacidade de entrega e qualidade.

2-Especificidade do Projeto: Devido à natureza do Memorial Pontes de Miranda, a seleção focará em fornecedores que possuam experiência que atenda ao objeto a ser contratado.

3-Elaboração do Projeto Expográfico: A empresa deve ser capaz de desenvolver um projeto expográfico que destaque os itens da exposição e que também conte uma história envolvente e educativa sobre a vida e a obra de Pontes de Miranda.

4-Confeção e Fornecimento de Materiais Cenográficos: O prestador de serviços deverá fornecer e confeccionar todos os materiais cenográficos necessários, garantindo que estejam em conformidade com o projeto apresentado.

5-Instalação: A empresa será responsável pela instalação dos elementos cenográficos e pela montagem da exposição de acordo com o projeto arquitetônico elaborado, assegurando que todos os aspectos técnicos e estéticos sejam respeitados.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Elaboração, ao encargo da contratada, de projeto de arquitetura para adaptação do espaço físico prevendo a livre circulação de pessoas (visitantes).

1.1.2. Elaboração, ao encargo da contratada, de projeto de iluminação que valorize a exposição e não danifique os documentos e objetos a serem expostos.

1.1.3. Elaboração, ao encargo da contratada, de projeto expográfico e cenográfico considerando os elementos de exposição previamente escolhidos pelo TRF da 2ª Região, com possibilidade de novas inserções de objetos museográficos como vestimentas, fotografias, vídeos.

1.1.4. Projeto e design, confecção e instalação de vitrines e painéis expositivos para uma área de 78,80 metros quadrados.

1.1.5. Confecção e instalação de cenografia.

1.1.6. Montagem da cenografia da exposição de acordo com planta e mapa feito pelo responsável pelo Projeto Cenográfico.

1.1.7. Execução de projeto cenográfico que contemple a confecção e montagem da exposição no hall de entrada do Fórum Desembargadora Federal Marilena Franco, situado na Avenida Venezuela, nº 134, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, conforme orientações técnicas do projeto, do arquiteto responsável, respeitando o cronograma de execução da produção.

1.1.8. Execução de projeto de iluminação.

1.1.9. Construção de peças especificadas no projeto cenográfico a ser elaborado.

1.1.10. Transporte das peças confeccionadas para o local da exposição.

1.1.11. Descarte dos materiais de forma sustentável, com apresentação, à fiscalização do Contratante, do MTr (Manifesto de Transporte de Resíduos) objeto de descarte.

1.1.12. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

1.1.13. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010).

1.1.14. Disponibilidade para atendimento de demandas técnicas durante todo o período da montagem e da garantia.

1.1.14.1. O tempo de solução para atendimento de demandas técnicas, será de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da abertura do chamado registrado pelo setor responsável, por meio de e-mail à Contratada;

1.1.14.2. Caso o atendimento não possa ser concluído dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, a CONTRATADA deverá apresentar a devida justificativa ao CONTRATANTE, dentro do mesmo prazo.

1.1.15. O preço proposto deverá contemplar todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo, se necessário, as despesas de deslocamento, armazenamento de materiais, transporte, etc...

1.1.16. Garantir a emissão de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT para a execução do projeto.

1.1.17 A empresa deverá indicar o profissional técnico responsável pela elaboração do projeto de arquitetura e seu respectivo Registro Profissional emitido pelo CREA ou CAU.

1.1.18. A Contratada deverá zelar pela integridade dos objetos expostos, no que tange à segurança dos aparelhos expositores.

1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO:

1.2.1. O prazo de execução dos serviços será de no máximo 80 (oitenta) dias, contado do 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato pelo Contratante.

1.2.2. A confecção das etapas da exposição, conforme descrito neste Termo de Referência, deverá ser iniciada, na data fixada no subitem anterior, e deverá observar o seguinte:

Etapa 1 – entrega e aprovação de projetos – Prazo de 20 (dias);

Etapa 1 – entrega da exposição montada. Prazo de 60 (dias).

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. A Contratada deverá informar em sua proposta que o serviço ofertado deverá contar com garantia total de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do mesmo, comprometendo-se a refazer o serviço que apresente defeitos, vícios ou falhas de execução, inclusive decorrentes dos materiais utilizados, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no termo contratual.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1. Garantia de 12 (doze) meses, prestada de acordo com as características presentes neste Termo de Referência.

1.4.2. O prazo máximo para início de atendimento é de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à solicitação.

1.4.3. A solicitação será formalizada mediante mensagem eletrônica para o endereço eletrônico do contato da CONTRATADA.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1. É obrigatório possuir experiência prévia em confecção de cenografia para exposições assim como montagem de exposições.

1.6.2. A empresa de cenografia deverá dispor de equipe de cenotécnicos e montadores para construção e instalação dos materiais.

1.7 VISTORIA:

1.7.1. As licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.2. As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 18:00, na Seção de Biblioteca e no Setor de Arquivo, na Rua Acre, 80, salas 504 e 805, respectivamente, a fim de verificarem as condições dos materiais a serem expostos, e/ou no Fórum Desembargadora Federal Marilena Franco, hall de entrada do Anexo B, na Av. Venezuela, nº 134, Saúde, Rio de Janeiro-RJ, a fim de verificarem as condições do local da exposição.

1.7.3. A vistoria deverá ser agendada com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, através do telefone (21) 2282.8138/8065, no horário compreendido entre 11 e 18hs, de segunda a sexta-feira.

1.7.4. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos materiais e do local para realização dos serviços ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1- Com a presente contratação para a instalação do Memorial Pontes de Miranda pretende-se que toda estrutura expositiva seja construída e instalada.

1.8.2- Sejam instaladas as vitrines e painéis e a exposição seja montada, garantindo uma apresentação esteticamente compatível com a importância do acervo.

1.8.3- Criação de um espaço dedicado ao jurista Pontes de Miranda que corresponda ao tamanho da sua importância para o mundo jurídico, para as ciências e para o país.

1.8.4- Que o Memorial Pontes de Miranda no Rio de Janeiro seja uma referência para estudiosos, pesquisadores, estudantes do Direito e para o público em geral, aproximando-o ainda mais dos que se dedicam a estudá-lo e a difundir suas obras e ideias.

1.8.5- Criação de um espaço de reflexão sobre a vida e a obra daquele que é considerado um dos maiores juristas do Brasil e da América Latina.

1.8.6- Atendimento ao artigo 3º, inciso XV I, e artigo 40, da Resolução 324, do Conselho Nacional de Justiça.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. Montagem da exposição no Fórum Desembargadora Federal Marilena Franco, hall de entrada, do Anexo B, Avenida Venezuela, nº 134, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20081-312

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1.11.1. Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e no contrato;
- 1.11.2. Comunicar por escrito e imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para adoção das providências cabíveis;
- 1.11.3. Manter durante toda a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação que culminaram em sua habilitação;
- 1.11.4. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 1.11.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- 1.11.6. O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, de participar de reuniões, entregar de documentos, capazes de validar quaisquer atividades pertinentes à execução do serviço;
- 1.11.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 1.11.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- 1.11.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- 1.11.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- 1.11.11. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados ao TRF 2ª Região, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, bem assim atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;
- 1.11.12. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;
- 1.11.13. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fazer contato com o Gestor/Grupo de Trabalho responsável para tratar todas as demandas de produção, inclusive para carga e descarga de material, credenciamento de equipes e horários de montagem.
- 1.11.14. Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;
- 1.11.15. Indicar e manter um responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;
- 1.11.16. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência, durante todo o prazo de execução do serviço;

1.11.17. Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada ao local da execução dos serviços, nos horários acordados.

1.12.2. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

1.12.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste contrato, determinado, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.

1.12.4. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação.

1.12.5. Recusar o recebimento do serviço que não estiver em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e projetos apresentados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE.

1.12.6. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.

1.12.7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.13.1. 831/78

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Categorização: Estratégico

1.14.2. Macrodesafio: (PLJUS 21/26 – FJFS) Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade

1.14.3. Objetivo estratégico: (PLJUS 21/26 – PROS) Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem como fundamento atender as demandas do Projeto ou Proposta de instalação do Memorial Pontes de Miranda, que prevê uma exposição de documentos e objetos referentes à sua vida e a sua trajetória profissional como diplomata e jurista.

2.2. Para viabilizar a exposição é necessária a adequação do espaço, a aquisição/fabricação de material expositivo (vitrines, painéis...), projeto cenográfico e expográfico, previsão de equipamentos tecnológicos para exibição de vídeos, conteúdo com acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva e visual.

2.3. A presente contratação é imprescindível para garantir a execução do projeto, tendo em vista que deve contar com pessoa(s) jurídica(s) que tenham condições técnicas de prestar os serviços de acordo com o projeto arquitetônico e cenográfico a ser concebido e apresentada pela pessoa jurídica contratada.

2.4. Na seleção do(s) prestador(es) de serviço serão considerados fatores relacionados à experiência no ramo e à especificidade do projeto que exige perfil específico de fornecedores com foco em elaboração de projeto expográfico, confecção e fornecimento de materiais cenográficos, bem como, instalação, conforme projeto arquitetônico a ser elaborado e apresentado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução do todo compreende a prestação de serviços especializados para a montagem da exposição do Memorial Pontes de Miranda.

3.2- A Contratada deverá estar comprovadamente apta a realizar os projetos necessários para a efetiva instalação do Memorial, a saber:

3.2.1. Projeto de arquitetura para adaptação do espaço físico prevendo a livre circulação de pessoas (visitantes).

3.2.2. Projeto de iluminação que valorize a exposição e não danifique os documentos e objetos a serem expostos.

3.2.3. Projeto expográfico e cenográfico considerando os elementos de exposição previamente escolhidos pelo curador da exposição, com possibilidade de novas inserções de objetos museográficos como vestimentas, Fotografias, vídeos etc.

3.2.4. Projeto e design, confecção e instalação de vitrines e painéis expositivos para uma área de 78,80 m². 3.2.5. Confecção e instalação de cenografia.

3.2.6. Montagem da cenografia da exposição de acordo com planta e mapa feito pelo responsável pelo Projeto Cenográfico.

3.2.7. Execução de projeto cenográfico que contemple a confecção e montagem da exposição no Prédio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Fórum Desembargadora Federal Marilena Franco, hall de entrada do Anexo B, Av. Venezuela, nº 134, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-312, conforme orientações técnicas do projeto apresentado e aprovado pelo Tribunal e pelo arquiteto responsável, respeitando o cronograma de execução da produção.

3.2.8. Execução de projeto de iluminação, com fornecimento de material.

3.2.9 . A contratada deverá apresentar os projetos à equipe responsável pelo acompanhamento da instalação do Memorial para aprovação, de acordo com o cronograma apresentado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. A Contratada deverá estar apta a realizar o Projeto de Instalação do Memorial Pontes de Miranda e deverá possuir as condições técnicas necessárias para prestar os serviços em conformidade com o projeto arquitetônico, expográfico e cenográfico a ser desenvolvido. A empresa contratada deverá apresentar um projeto que atenda às especificações e expectativas do memorial.

4.1.2. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de :

4.1.2.1. Indicação da equipe técnica, que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, descrevendo a qualificação de cada um dos membros da equipe.

4.1.2.2. Indicação dentre os profissionais da equipe técnica o responsável pela elaboração do projeto da exposição.

4.1.2.3. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, o(s) sócio(s) que comprove(m) seu(s) vínculo(s) por intermédio do contrato/estatuto social, o(s) administrador(es) ou diretor(es), o(s) empregado(s) devidamente registrado(s) em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o(s) prestador(es) de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o(s) profissional(is) detentor(es) de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

4.1.2.4. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, que ateste que a licitante tenha prestado serviços de elaboração de projeto para exposições e confecção de cenografia e montagem de exposições;

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. O processo deve ser realizado por profissionais qualificados, que estejam cientes das questões ambientais e adotem abordagens sustentáveis em seu trabalho. Ademais a contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais;

4.2.2. Havendo necessidade de retirada de resíduos de materiais, estes serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade, eliminando, desta forma, eventos adversos que se apresentem com potencial para causar prejuízos aos itens ambientais destacados nos meios físico, biótico e antrópico;

4.2.3 A contratada não deverá utilizar materiais perigosos ou tóxicos na execução dos serviços conforme contratados;

4.2.4 A contratada deverá adotar práticas sustentáveis que minimizem o consumo de recursos naturais (água e energia elétrica) ;

4.2.5. Os equipamentos e materiais utilizados deverão ser compostos preferencialmente de materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na sua composição;

4.2.6. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12305/2010).

4.2.7. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12305/2010).

4.2.8. Os procedimentos a serem aplicados não devem provocar transformações nos materiais e suportes, além de serem inócuos e não deixarem resíduos tóxicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Com a presente contratação para a instalação do Memorial Pontes de Miranda pretende-se que toda estrutura expositiva seja construída e instalada.

5.2. Sejam instaladas as vitrines e painéis e a exposição seja montada, garantindo uma apresentação esteticamente compatível com a importância do acervo.

5.3. Criação de um espaço dedicado ao jurista Pontes de Miranda que corresponda ao tamanho da sua importância para o mundo jurídico, para as ciências e para o país.

5.4. Que o Memorial Pontes de Miranda no Rio de Janeiro seja uma referência para estudiosos, pesquisadores, estudantes do Direito e para o público em geral, aproximando-o ainda mais dos que se dedicam a estudá-lo e a difundir suas obras e ideias.

5.5. Criação de um espaço de reflexão sobre a vida e a obra do que é considerado um dos maiores juristas do Brasil e da América Latina. 5.6. Atendimento ao artigo 3º, inciso XV I, e artigo 40, da Resolução 324, do Conselho Nacional de Justiça.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela equipe responsável de servidores/Grupo de trabalho do TRF2.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as etapas de realização do projeto do memorial, por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, discriminativo dos serviços prestados devidamente atestado pelo(s) gestor(es) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto;

7.1.1. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, da seguinte maneira:

1ª Parcela - correspondente a 1ª etapa da execução dos serviços (entrega e aprovação do projeto) no percentual de 30% do valor total.

2ª Parcela - correspondente a 2ª etapa da execução dos serviços (entrega da exposição montada), no percentual de 70% do valor total.

7.1.2. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

7.1.3. Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.1.4. O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa, conforme indicado no subitem 7.1.1., à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.2. O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail: notafiscal@trf2.jus.br

7.3. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

7.4. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015.

7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.6. O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7. No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza.

7.7.1. Para fins de identificação da situação prevista no item 7.6, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela Técnica e Menor Preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado está indicado na planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A contratação objeto deste artefato é objeto de pedido de inclusão na programação orçamentária e conseqüentemente no Plano de Contratações Anual 2024, após a aprovação da autoridade competente, conforme TRF2-SOL/2024/00775. Vinculado a objetivo estratégico e a macrodesafio (Item 1.14).

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE

RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 1 - Pontuação Acumulada

PONTUAÇÃO ACUMULADA	GLOSA
01 (um) ponto	Não há glosa, apenas advertência
02 (dois) pontos	Não há glosa, apenas advertência
03 (três) pontos	Glosa correspondente a 1% do valor fatura no período de apuração da pontuação.
04 (quatro) pontos	Glosa correspondente a 2% do valor fatura no período de apuração da pontuação.
05 (cinco) pontos	Glosa correspondente a 3% do valor fatura no período de apuração da pontuação.
06 (seis) pontos	Glosa correspondente a 4% do valor fatura no período de apuração da pontuação.
07 (sete) pontos	Glosa correspondente a 5% do valor fatura no período de apuração da pontuação.
acima de 07 (sete) pontos	Glosa correspondente a 5% do valor fatura no período de apuração da pontuação, acrescido de 1% para cada ponto extra.

Tabela 2 - Ocorrências

ITEM	OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	0,2
2	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	0,3
3	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	0,3
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	0,3
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	0,1
6	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado	0,2

7	Não Utilizar na prestação dos serviços, mão de obra qualificada e nem materiais de primeira qualidade e suficientes à realização dos serviços.	0,2
8	Retirar das dependências do TRF quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	0,3
9	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	0,1
10	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	0,1
11	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	0,2
12	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	0,1
13	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	0,1
14	Não entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	0,2
15	Descumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	0,3
16	Não respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, permitindo, inclusive que seus empregados sejam vistoriados pela Segurança Interna do Contratante	0,1
17	Causar perdas e danos ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.	0,3
18	Não reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.	0,3

19	Não fornecer todo o material, ferramentas e aparelhos mecânicos ou eletrônicos de aferição, regulagem ou ajuste, necessários para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, não recaindo sobre o Contratante qualquer responsabilidade quanto ao desgaste ou dano parcial ou total dos mesmos.	0,3
20	Não permitir o livre exercício da fiscalização pelo Contratante.	0,2

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1- Risco: Atraso ou suspensão no processo licitatório

12.1.1- Probabilidade: Média

12.1.2- Impacto: Alto

12.1.3- Dano 1: Impossibilidade de instalação do Memorial Pontes de Miranda no prazo previsto

12.1.4- Ação Preventiva 1: Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.

12.1.5- Responsável: Setor responsável pelo serviço:

12.1.6- Ação Preventiva 2: Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.

12.1.7- Responsável: Setor responsável pelo serviço

12.1.8- Ação Preventiva 3: Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.

12.1.9- Ação Preventiva 3: Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.

12.1.10- Ação de Contingência 1: Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.

12.1.11- Responsável: Direção Secretaria

12.1.12- Ação de Contingência 2: Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.

12.1.13- Responsável: Administração TRF

12.2- Risco: Especificação Insuficiente para os serviços

12.2.1- Probabilidade: Baixa

12.2.2- Impacto: Alto

12.2.3- Dano 1: Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.

12.2.4- Ação Preventiva 1: Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares.

12.2.5- Responsável: Setor responsável pelo serviço

12.2.6- Ação de Contingência 1: Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantagem na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.

12.2.7- Responsável: Equipe de Fiscalização

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA CORDEIRO DA COSTA**, Coordenadora de **Núcleo**, em 04/12/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0160580** e o código CRC **566013AB**.
